

RESULTADO FINAL - Edital 001/2023 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS “Cultura, memória e identidade barranqueira na tela”

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE FOMENTO Nº 001/2023 - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NA CATEGORIA AUDIOVISUAL

A Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura de Pirapora DIVULGA E CONVOCA os proponentes **HABILITADOS** no Edital de Fomento nº 001/2023, a proceder a entrega de documentação de habilitação, conforme o item 14 do edital.

ATENÇÃO: as orientações referentes ao processo de documentação de habilitação estão disponíveis no término deste documento.

PROJETOS HABILITADOS

HABILITADOS - Categoria: Média Metragem

	Proponente nome	Tipo do proponente	Nome do Projeto	Pontuação Final	Resultado
1	Glória Noriko Sasaki	Pessoa jurídica	Silenciosa Luta das Carrancas: Tradição X Tecnologia no São Francisco	100	HABILITADO
2	Thiago Marques Miranda	Pessoa jurídica	Olhar feminino sobre a territorialidade, percepções e conectividades com o Rio São Francisco em Pirapora/MG	97,5	HABILITADO

HABILITADOS - Categoria: Série e Web Série

HABILITADOS - Categoria: Podcasts

	Proponente nome	Tipo do proponente	Nome do Projeto	Pontuação Final	Resultado
1	Idianeile Cardoso Rodrigues	Pessoa jurídica	Versos que canta o Rio	92,5	CLASSIFICADO



RESULTADO FINAL - Edital 001/2023 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS “Cultura, memória e identidade barranqueira na tela”

	Proponente nome	Tipo do proponente	Nome do Projeto	Pontuação Final	Resultado
1	Riquelme Mesquita da Silva	Pessoa Física	Podcast	100	HABILITADO
2	Everaldo Pereira dos Santos	Pessoa Física	PodCast	82,5	HABILITADO
3	Welton Carneiro Soares	Pessoa Física	PodCast	61	HABILITADO

HABILITADOS - Categoria: Videoclipes

	Proponente nome	Tipo do proponente	Nome do Projeto	Pontuação Final	Resultado
1	Inácio Cesar Santana Bessa	Pessoa Física	Videoclipe	95	HABILITADO



RESULTADO FINAL - Edital 001/2023 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS “Cultura, memória e identidade barranqueira na tela”

PROJETOS INABILITADOS

PROJETOS INABILITADOS - Categoria: Média Metragem

	Proponente nome	Tipo do proponente	Nome do Projeto	Resultado
1	Ronan Narciso Rocha	Pessoa jurídica	Sol e Progresso : A revolução Solar de Pirapora	INABILITADO

PROJETOS INABILITADOS – Categoria: Videoclipes

	Proponente nome	Tipo do proponente	Nome do Projeto	Resultado
1	Edson Alves de Souza	Pessoa Jurídica	Videoclipe	INABILITADO
2	Gislândia Raquel Magalhães	Pessoa Física	Videoclipe	INABILITADO
3	José Roberto dos Santos	Pessoa Física	Videoclipe	INABILITADO
4	Gleisson Oliveira Nery	Pessoa Física	Videoclipe	INABILITADO
5	Manoel Soares Duarte	Pessoa Física	Videoclipe	INABILITADO



RESULTADO FINAL - Edital 001/2023 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS “Cultura, memória e identidade barranqueira na tela”

PROJETOS INABILITADOS – Sem Categoria Identificada

	Proponente nome	Tipo do proponente	Nome do Projeto	Resultado
1	Ednair Ribeiro Souza	Pessoa Física	-	INABILITADO
2	Ellen Magalhães Rocha	Pessoa Física	-	INABILITADO
3	Edimar Homero dos Santos Filho	Pessoa Física	-	INABILITADO
4	Antonio dos Reis Moreira Neves	Pessoa Física	-	INABILITADO

A documentação de habilitação deverá ser enviada através do e-mail culturapiraporamg@gmail.com, a partir de **16 de Janeiro** de 2024 até às **23:59:59 (horário de Brasília)** do dia **18 de Janeiro** de 2024.

DADOS BANCÁRIOS: Deverá ser informado no e-mail o comprovante da conta corrente aberta EXCLUSIVAMENTE para o projeto, onde conste o **nome do proponente, o banco, a agência e o número da conta corrente.**

Os agentes culturais selecionados nos editais da Lei Paulo Gustavo deverão abrir uma conta bancária específica para recebimento dos recursos?

- O repasse dos recursos da Lei Paulo Gustavo deverá ser feito em conta bancária específica do proponente para uso e movimentação exclusiva para desenvolver o projeto selecionado pelo Edital com recursos da LPG. Exceto nos casos de premiação e bolsa de pesquisa, os proponentes não precisam ter uma conta específica, pode ser conta utilizada no dia a dia, visto que não terá contrapartida nesses casos.



RESULTADO FINAL - Edital 001/2023 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS “Cultura, memória e identidade barranqueira na tela”

Caso seja selecionado em mais de um projeto, o agente cultural precisa ter contas específicas para cada um deles?

- Sim, são necessárias contas específicas para cada projeto.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 3 (três) dias uteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza Jurídica: 10

14.1.1. PESSOA FÍSICA

I - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, referente aos últimos 12 meses.

II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Estado de Minas Gerais e Município de Pirapora/MG.

III – cópia de documentação constando os dados bancários em nome do agente cultural.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo estado de Minas Gerais e pelo município de Pirapora MG

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII – cópia de documentação constando os dados bancários em nome da pessoa Jurídica.



PREFEITURA
PIRAPORA
AÇÃO E RECONSTRUÇÃO
2021 - 2024



SEJUC
Secretaria de Esporte,
Juventude e Cultura

RESULTADO FINAL - Edital 001/2023 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS “Cultura, memória e identidade barranqueira na tela”

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à comissão de seleção que julgará o recurso.

14.4 Os recursos de que tratam o item 14.3 deverão ser apresentados por meio de carta de pedido de recursos (**ANEXO VI**) e enviados para o e-mail culturapiraporamg@gmail.com com o assunto “**RECURSO HABILITAÇÃO - EDITAL Nº 001/2023 APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS** no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

ATENÇÃO:

- a) Toda e qualquer documentação que contenha prazos, incluindo as certidões negativas, deverão estar dentro de sua validade, na data da sua entrega para compor a segunda etapa do processo de seleção, atualizando-as, durante o período de realização do projeto, sempre que for solicitado.
- b) Constitui obrigação do empreendedor, assegurar a legitimidade destes documentos devendo exibi-los para comprovação sempre que solicitado pela Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura ou demais órgãos fiscalizadores do poder público.

